



LEI N° 1098/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2024, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 516.200,00 (quinhentos e dezesseis mil e duzentos reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 516.200,00

02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

347	12.365.0007.0012.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	516.200,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 001	Q.E.S.E.	

Artigo 2° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2024, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 517.945,00 (quinhentos e dezessete mil novecentos e quarenta e cinco reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) 517.945,00

119	12.361.0007.0011.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
120	12.361.0007.0011.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	317.945,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	
147	12.365.0007.0012.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	



Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar disposto pelo artigo 1º e 2º, serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ R\$ 1.034.145,00 (um milhão trinta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais).

Artigo 4º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2024 e LOA 2024, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 01 de fevereiro de 2024.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 52/2024
Data: 09/02/2024 - Horário: 14:56
Administrativo

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra.



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2024	2025	2026
Obras e Instalações		R\$ 516.200,00		
TOTAL		R\$ 516.200,00		

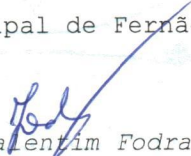
2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 01 de fevereiro de 2024.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL